À CCJRAMUSPD
e
CCJR
23/8/2022

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 100/2022

Dispõe sobre a denominação de Rua Vicente Corbelli a logradouro público desta cidade.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vicente Corbelli a Rua Projetada, que tem acesso pela Rodovia Engenheira Elza Maria Chartuni Teixeira (LMG 850) Km 03, código do logradouro, 1000490, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 dias de agosto de 2022.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

(Portaria nº 11/2021)

VEREADOR(A): Silvan

Nº	PEDIDO
1	Rua Vicente Corbetti

ASSINATURA DO VEREADOR: Silvan Gonzaga Siqueira

RECEBIDO EM: 10/8/2021 **ÀS:** 14 H 13 MIN. , **POR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

555/22

O Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada, protocolo DCM-00013/22 de 21/07/2022 e, para os devidos fins, que:

A Rua Projetada, código logradouro: 1000490, que tem acesso pela Rodovia Engenheira Elza Maria Chartuni Teixeira (LMG 850), km 03, não possui denominação oficial instituída por Lei e contem as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei 2.420 de 25 de maio de 1993.

O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 22 de julho de 2022

Lucas Valente Pires
GERENTE DIV. GESTÃO URB. E DESENV. TERRITORIAL
PREFEITURA DE UBÁ - MAT. 8798

Lucas Valente Pires
Matricula - 8798
Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Praça São Januário, 238 – Centro – Ubá-MG – CEP: 36500-066 – TEL.: (32)3301-6114
e-mail: cadastro @uba.mg.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL
1.º SUBDISTRITO
José Thadeu Machado Cobucci
OFICIAL
Galena Constança Valadares Vianna
Juíza

1.ª CERTIDÃO

Selo de Fiscalização
ISENTO
AAU 84248

REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA

JOSÉ THADEU MACHADO COBUCCI

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que neste ofício foi lavrado assento de óbito do qual se lê:

Livro 105C1, folhas 9F, termo 64654. //

Aos três (3) de Janeiro de dois mil e três // (2003), //

Léa Aparecida de Menezes Corbelli //

compareceu neste ofício e declarou, exibindo atestado médico firmado pelo(a) Dr.(a) Rodrigo de Oliveira Peixoto, CRM 18837 que no dia trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e dois (2002) //

às duas horas e quarenta e cinco minutos (02:45) em consequência de falência multi-orgânica / choque séptico / pneumonia esquerda / pneumectomia dir. por ca pulmão / no(a) Hospital Monte Sinai em Juiz de Fora/MG, //

TAMEN

faleceu VICENTE CORBELLI //

do sexo masculino, cor branca, estado civil casado c/ Léa Aparecida de Menezes Corbelli, // com sessenta e oito (68) anos de idade, // natural de Rodeiro/MG // residente na(o) r.Armando Sales de Carvalho 29 S.Antônio // em Ubá/MG com a profissão: construtor (aposentado) //

filho de Antonio Corbelli Marinho // e de Irma Artuzi //

Deixou quatro (4) filhos //

Era eleitor(a) //

Declarou deixar bens a inventário // e não deixar testamento // e que o corpo será sepultado no cemitério de // Ubá/MG //

DIGITADOR: Carlos

O referido é verdade, do que dou fé.

Juiz de Fora, 03/01/2003

OLIVIA ALVES FERREIRA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da Rua Projetada, que tem acesso pela Rodovia Engenheira Elza Chartuni Teixeira, concordamos que este logradouro passe a ser denominado oficialmente como Rua Vicente Corbelli:

x Maria Aparecida Ferreira Coral

Maria de Fatima Ribeiro

x Romario Coelho de Faria

x

Fabio Sanches

Damires Nogueira Ribeiro

x Edina Nogueira Lima

x Thais Nogueira Ribeiro

x Euclides

x Wemerson da Silva Bettio

Ana Paula Bettio

x Zilda Betto

x Marcio Sto

José Evaldo Miguel

x Raimunda B. de Jesus

x Valdemar P. de Miranda

x Elmar dos Reis

Valqueria de Cassia Almeida Magalhães

VICENTE CORBELLI
26/07/1934
31/12/2002

Natural de Diamante de Ubá, neto de imigrantes italianos que se instalaram na localidade de Ubeba, sobrinho do ex-vereador João Corbelli, trabalhou como agricultor no sítio da família e, em 1970, fixou residência na cidade de Ubá, quando na década de 80, após ter vendido a propriedade rural para a usina açucareira, iniciou como mestre de obras trabalhando na construção civil. Pessoa de confiança e muito caprichoso, mesmo não sendo letrado, tinha grande capacidade para leitura de cálculo estrutural, conquistando a confiança de muitos profissionais e empresários, que iniciaram o processo de construção de grandes prédios na cidade, e que a ele confiavam a responsabilidade de suas obras.

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 100/2022

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Aparecida Sônia Ferreira Vidal
X	José Carlos Reis Pereira

Ubá/MG, 22 de agosto de 2022.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 100/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Gilson Fazolla Filgueiras
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 22 de agosto de 2022.

Relator

Edeir Pacheco da Costa
Presidente